



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 102/2026, recebido no dia 05/03/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de evento “Piquenique de Páscoa” com a Rádio União.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- FUNDAÇÃO SINODAL DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.576.836/0001-27

Forma da pesquisa (art. 23): Não se aplica.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Critérios próprios da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 18.000,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 87499

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
Autoridade Competente (art.72, VIII) 05/03/2026	Maico William Mombach 05/03/2026

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.576.836/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO UNIAO FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R CENTENARIO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.525-340	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIAOFM.COM.BR		TELEFONE (051) 5948-181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **08:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/03/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	086/0294978		
CNPJ	03.576.836/0001-27		
Razão Social	FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO		
Nome Fantasia	RADIO UNIAO FM		
Endereço			
Logradouro	RUA CENTENARIO		
Número	600	Complemento	
Bairro/Distrito	VILA NOVA		
Município	NOVO HAMBURGO	U.F.	RS
CEP	93525-340		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	3069 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES COM RECURSOS		
CNAE Principal	6010100 - ATIVIDADES DE RADIO		
Data Abertura	01/02/2000		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO a sua atualização cadastral.

		MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	
		SECRETARIA DA FAZENDA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56161	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		ABERTURA DA INSCRIÇÃO 23/03/2000
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO			
NOME FANTASIA / SOBRENOME FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO			
LOGRADOURO RUA CENTENARIO		NÚMERO 600	COMPLEMENTO
CEP 93.525-340	BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO Novo Hamburgo	ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
CPF/CNPJ 03.576.836/0001-27		RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SIMONE DA SILVA MATTES			

Emitido em: 5 de março de 2026 08:47:26

Este documento serve para a ciência de que o Cadastro Mobiliário Fiscal foi constituído exclusivamente para fins tributários, considerando que o fato gerador para a cobrança do ISSQN é a efetiva prestação de serviços de qualquer natureza. A criação da Inscrição Municipal, bem como liberação de acesso à emissão de notas fiscais de serviço, não constitui autorização ou licença de funcionamento de atividade, e não há correlação com os casos de dispensa de Alvará, portanto, não exime a verificação, pelo contribuinte, a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento. Por fim, a Inscrição Municipal não assegura o direito de se estabelecer em locais não permitidos, ou em locais que não atendam as condições mínimas de segurança, conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal em vigor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO
CNPJ: 03.576.836/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:44 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **63AD.4051.C96D.09EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FUND SINODAL DE COMUNICACAO**

CNPJ base: **03.576.836/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39632034**
Autenticação: **50071307**





Número	Validade
17931/2026	04/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO
CNPJ/CPF:	03.576.836/0001-27

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-OMERBOYEZGJMD0-8

Novo Hamburgo, 5 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.576.836/0001-27
Certidão nº: 14040083/2026
Expedição: 05/03/2026, às 08:50:09
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.576.836/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.576.836/0001-27
Razão Social: FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO
Endereço: R CENTENARIO 600 / VILA NOVA / NOVO HAMBURGO / RS / 93525-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021502340903768401

Informação obtida em 05/03/2026 08:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FUNDACAO SINODAL DE COMUNICACAO, CNPJ 03576836000127, Endereço - R CENTENARIO, 600, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO-RS.

5 de março de 2026, às 08:52:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **909cf8c3b558e3d121fd187b893e3945**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 102	Data: 05/03/2026
Secretaria: SMECD	Setor: Cultura/Turismo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: Não há previsão no PCA 2026, solicito inclusão de linha específica para o evento "Evento - PICNIC rádio União"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Evento PICNIC de Páscoa com a Rádio União no dia 28/03/2026	Unid.	1

PROPOSTAS VENCEDORA:

Empresa	CNPJ/CPF	Valor total
Fundação Sinodal de Comunicação	03.576.836/0001-27	R\$ 18.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Proposta analisada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o Prefeito Municipal.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Evento realizado em parceria do Município com a Rádio União. Neste evento toda a montagem, espaços, ambientação, sonorização, brinquedos infláveis e demais trabalhos realizados ficam por conta da Rádio União. O picnic terá sua primeira edição em Presidente Lucena, mas, é um evento de sucesso que ocorre em diversos municípios da região. Por se tratar de um picnic, nosso parque é um ambiente acolhedor para tal evento, contribuindo assim para atrair turistas e nossa comunidade em um evento totalmente gratuito para o público. O evento ocorrerá no dia **28/03/2026 das 15h às 19h**, em caso de chuva será transferido para o mês de abril, com data a ser determinada em parceria rádio e prefeitura.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura: _____ Data: 05/03